Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC – CNPJ 01.958.301/0001-95
Rua: 17 de julho, nº 221 – Centro - CEP 58.175-000 – Cuité PB
Fone 83-3372-2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

CONTRATO Nº 051 / 2025
Chamada Publica Inexigibilidade (credenciamento) nº 001 / 2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato nº 051/2025 **da Chamada Publica de Inexigibilidade (CREDENCIAMENTO) nº 001/2025, cujo o Objeto** credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de oftalmologia no tratamento de glaucoma, procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CPIMSCPB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, do credenciamento nº 001/2025. para atendimento das necessidades dos municípios associados ao **CPIMSCPB**, firmado entre o **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB,** ente de Direito Público, sediada nesta Rua 17 de julho, nº 221 - Centro, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 01.958.301/0001-95 neste ato representado pelo seu Presidente **José Ranieri Santos Ferreira**, CPF: **031.965.704-36** e à Empresa CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA com endereço à Rua: Duque de Caxias nº 523, Sala 604, Bairro: Prata, CEP: 58.400-506 em Campina Grande, Estado do PB, inscrito no CNPJ sob o nº 46.733.393/0001-43, representado por Rodrigo Correia Tiburtino de Queiroz CPF 054.823.884-76, doravante designada contratada, conforme e segui estipulado:

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB. O Sr.** José Ranieri Santos Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a farte demonstração das cláusulas (segunda) contratuais pela CONTRATADA, (12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei), constante do parecer jurídico do processo.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC – CNPJ 01.958.301/0001-95
Rua: 17 de julho, nº 221 – Centro - CEP 58.175-000 – Cuité PB
Fone 83-3372-2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a CONTRATADA solicitou o CANCELAMENTO DO REFERIDO CONTRATO DE Nº 0051/2025. por meio do ofício, tornando assim, inviável de permanência.

RESOLVE:

CLÁUSULA TERCEIR - Pelo exposto fica deferido do pedido de DESCREDENCIAMENTO E CANÇELAMENTO DO CONTRATO Nº 0051/2025, Realizado pela solicitante, a contar da data 08 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Apresente rescisão se dá por ato BILATERAL do referido contrato, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - é assegurado a CONTRATADA o direito de sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Cuité PB, 08 de setembro de 2025

José Ranieri Santos Ferreira
Presidente do CPIMSCP

CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Rodrigo Correia Tiburtino de Queiroz
CPF 054.823.884-76

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250916021055**
Título	CONTRATO N° 0051/2025 - CHAMADA PUBLICA INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) N° 0001/2025 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Tipo da matéria	RESCISÃO DE CONTRATO
Setor	CORDENADORIA GERAL
Data/hora publicação	16/09/2025 14:24
Data/hora autorização	16/09/2025 14:24
Data de circulação	17/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 01309, data 17/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: RODRIGO CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB no dia 17/09/2025 — Edição 01309. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250916021055&link=CPIMSC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 16:38

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250916021055**, intitulada **CONTRATO N° 0051/2025 - CHAMADA PUBLICA INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) N° 0001/2025 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB.

Publicação: 16/09/2025 14:24 | **Autorização:** 16/09/2025 14:24 | **Circulação:** 17/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01309, 17/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: CORDENADORIA GERAL

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, publica o Termo de Rescisão do Contrato nº 051/2025, decorrente da Chamada Pública de Inexigibilidade (Credenciamento) nº 001/2025, que tinha por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de saúde, incluindo exames de oftalmologia para tratamento de glaucoma e procedimentos em atenção especializada, destinados aos municípios associados. A rescisão, de caráter bilateral, foi motivada por solicitação de cancelamento do contrato pela empresa CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA, tornando inviável a continuidade da avença, e produz efeitos a partir de 08 de setembro de 2025, assegurado à contratada o direito de não aplicação de penalidades contratuais cabíveis.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250916021055&link=CPIMSC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 16:38